



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

Av. Agenor Luiz Heringer, 297, Centro, CEP: 29980-000 Pinheiros – ES.

Tele fax: (27) 3765-1437; 3765-2318 e 3765-2234 (Presidência).

E-mail: camaramunicipaldepinheiros@bol.com.br

CNPJ (MF): 28.494.664/0001-73

INDICAÇÃO N° 153/2013

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO, Vereador deste Município, usando das prerrogativas que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, **INDICA** ao Excelentíssimo Prefeito Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, envidar esforços no sentido de providenciar junto a Secretaria competente, **agendamento dos dias para coleta do lixo no Sobrado e aplicação de multas para aqueles que colocarem o lixo fora da data proposta.**

JUSTIFICATIVA

Um distrito mais limpo proporcionará mais saúde para todos. Quando a coleta é feita de maneira correta, as pessoas normalmente não jogam lixo nas ruas.

Assim justifica a presente indicação.

Sala das Sessões, 18 de Fevereiro de 2013.

ALBERIONE CORDEIRO DE CARVALHO

Vereador